



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1.1. Órgão/Entidade: **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO JANEIRO**

1.2. Unidade/Setor/Departamento: GERIS/ASSCN- ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

1. Nome: Danielle Araujo de Melo

2. Matrícula: 5144005-9

3. Telefone: (21) 2334-5010

4. E-mail: danielle.melo@fs.rj.gov.br

3. DEMANDA

Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas (refeições) destinadas a pacientes, acompanhantes, colaboradores e outros autorizados nas Unidades de Pronto Atendimento que se encontram sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE.

Lote	Unidades	ID SIGA	Descrição	Quantidade
I	HERC	95083	SERVICO DE PREPARO DE ALIMENTACAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE REFEICOES HOSPITALAR Código do Item: 0203.001.0009	1

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (Hum) ano, contados da assinatura do Instrumento do Contrato, sem a possibilidade de prorrogação, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Contrato de Gestão N° 002/2021 celebrado entre SES - Secretaria Estadual de Saúde e FS - Fundação Saúde, visa a contratualização do gerenciamento e da execução dos serviços de saúde prestados pelos Institutos Estaduais de Saúde, Hospitais de Urgência e Emergência e outras unidades de saúde pertencentes à SES/RJ.

A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 63 também dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (o Art. 7 determina que os serviços de saúde devem oferecer todos os recursos necessários).

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada. Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando a qualidade do serviço público é constantemente questionada junto à mídia e seus usuários. A Fundação Saúde/RJ tem o

compromisso de trazer excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, principalmente com relação à atividade de fornecimento de refeições, tratando-se de um serviço **imprescindível** à manutenção da vida, bem como, no tratamento de indivíduos hospitalizados atuando como medida importante na sua evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da morbidade e mortalidade. Salienta-se que a interrupção do mesmo compromete severamente a continuidade dos serviços prestados ao público gerando situação de risco à vida de pacientes, bem como o comprometimento das atividades e eficiência da Administração.

6. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para compor a equipe de planejamento, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Danielle Araujo de Melo	ASSCN	5144005-9	(21)2334-5010	danielle.melo@fs.rj.gov.br
Vanessa Aparecida Marinheiro Varial	GERIS	5083009-0	(21)2334-5010	vanessa.marinheiro@fs.rj.gov.br

7. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Danielle Araujo de Melo Assessoria de Planejamento – ASSCN - Gerência de Serviços ID. 5144005-9	Vanessa Aparecida Marinheiro Varial Gerente de Serviços Gerência de Serviços ID. 508009-0
--	---

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Araujo de Melo, Assessor IV de Nutrição**, em 08/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69962406** e o código CRC **B9C679D1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080002/003862/2024

SEI nº 69962406

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, @cidade_unidade@/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br